

**Destino(s):** À Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC)

Com cópia: Pró-reitoria de Administração (ProAd)

**Assunto:** Relatório nº 08/2013 – finalização do monitoramento de ação de auditoria.

## 1. INTRODUÇÃO

Por este documento, apresentamos nova avaliação do Plano de Providências proposto mediante CI nº 448/2013/PROAD/CGSA/DICONV.

## 2. OCORRÊNCIA

2.1. Desalinhamento entre normativos internos.

**2.1.1. Recomendação:** Alinhar as atribuições do coordenador de projetos que envolvam a participação de fundação de apoio e aqueles os quais serão executados exclusivamente pela UFABC, definindo claramente responsabilidades para elaborar o relatório de avaliação, atestar a regularidade das despesas realizadas pela fundação de apoio e competências da CPCO.

### 2.1.2. Manifestação do Gestor

***Providências a serem implementadas:***

*A CGSA/Divisão de Convênios, dentre outras atribuições, está revisando/elaborando normas e procedimentos referentes à gestão de convênios. Este trabalho será realizado ao longo do ano de 2014 com a participação das áreas envolvidas (diretorias dos Centros e outros), contemplando inclusive o recomendado na constatação 3. (CI 448/2013/PROAD/CGSA/DICONV).*

***Posicionamento em 23/03/2015:***

*No ano de 2014, na edição nº 343, de 31 de janeiro foi publicada a Resolução CPCo nº 1 que “Disciplina os procedimentos para celebração, acompanhamento, prorrogação e apresentação de relatório de execução e prestação de contas na celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, celebradas por meio de convênio, termo de cooperação, termo*

*de parceria, termo de colaboração técnico-científico ou instrumento congênere.”*

*Para o ano de 2015 estamos trabalhando na revisão da Resolução ConsUni 73, que Disciplina a parceria entre a UFABC e sua(s) fundação (ões) de apoio.*

*Acreditamos que com isso teremos atendido completamente as recomendações da AUDIN. (CI nº 003/2015/UFABC/ACIC).*

### **2.1.3. Análise da Auditoria Interna**

Diante das razões explicitadas, foi enviada, em 11/05/2015, a Solicitação de Auditoria (SA) nº 22/2015, com vistas a avaliar a eficácia das providências adotadas pela gestão. A AUDIN solicitou listagem das parcerias celebradas a partir do segundo semestre de 2014, bem como informações a respeito da composição atual da Comissão Permanente de Convênios (CPCo), cujas disposições foram estabelecidas pelo artigo 7º da Resolução ConsUni nº 105.

Em atendimento à SA supracitada, a ACIC encaminhou, por meio da CI nº 009/2015/UFABC/ACIC, lista referente às parcerias recentes e informou os nomes dos representantes titulares e suplentes na CPCo, respectivos cargos/funções e setor ou unidade de lotação. Com base na resposta, foram observadas as seguintes questões:

- A estrutura da CPCo permanece aderente à Resolução ConsUni nº 105, entretanto ocorreram alterações na vinculação da antiga Divisão de Convênios, que atualmente integra a Agência de Inovação (antigo Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT), a qual faz parte da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- Atualmente, a Pró-Reitoria de Pesquisa conta com três, dos seis representantes na CPCo;
- A presidência do colegiado é exercida por representante de área administrativa a qual não demanda parceiras, o que nos parece salutar do ponto de vista do princípio da segregação de funções;
- A Resolução ConsUni nº 105 está sendo revista pela CPCo, assunto que também será discutido no âmbito do órgão deliberativo máximo da UFABC ainda no primeiro semestre de 2015.

Ante o exposto, a AUDIN considera pertinentes as providências adotadas pela ACIC a fim fortalecer os controles necessários no tocante às parcerias celebradas pela UFABC.

Por conseguinte, não existem, momentaneamente, providências a serem monitoradas pela Auditoria Interna. Todavia, sugerimos que, no momento da revisão da Resolução ConsUni nº 105, seja considerado o equilíbrio entre as áreas representadas no colegiado, de modo a contemplar os eixos ensino, pesquisa e extensão, bem como a presença de setores não demandantes de parcerias, a exemplo da ACIC e da PROAD. Também é recomendável que a presidência da CPCo continue a ser exercida por representante de área não solicitante.

### **3. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos a Nota de Auditoria nº 12/2015 à ACIC, para ciência da nova avaliação do Plano de Providências e finalização da ação de auditoria referente ao Relatório nº 08/2013.

Santo André, 1º de junho de 2015.

À apreciação superior,

**Cristiane Tolentino Fujimoto**

Auditora

**Leandro Gomes Amaral**

Economista

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

**Adriana Maria Couto**

Chefe da Auditoria Interna